

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.612 NATAL, 04 DE MARÇO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Portaria n. 311/2020 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA**, matrícula nº 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para o período de 02 a 31 de março de 2020, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1064/2019;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público **JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA**, matrícula nº 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para os dias 01, 02, 03, 06 e 07 de abril de 2020, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 365/2020;

CONSIDERANDO que os dias 04 e 05 de abril, todos do ano em curso, são dias não úteis (sábado e domingo);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso V, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula 214.595-2, titular da 3ª Defensoria Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 02 de março de 2020 a 03 de abril do ano em curso, assim como, seguida e imediatamente, pelo lapso temporal compreendido entre 06 e 07 de abril de 2020**, a 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 02 de março de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público -Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.612 NATAL, 04 DE MARÇO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Portaria n. 312/2020 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **FABÍOLA LUCENA MAIA**, matrícula nº 197.769-5, titular da 11ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal-RN, para o período de 10 de março de 2020 a 08 de abril do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 955/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso V, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **OTÍLIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO**, matrícula 203.649-5, titular da 13ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 10 de março de 2020 a 08 de abril do ano em curso**, a 11ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público -Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.612 NATAL, 04 DE MARÇO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Portaria n. 313/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 15 de março de 2020 a 03 de abril do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1437/2019;

CONSIDERANDO que os dias 04 e 05 de abril, todos do ano em curso, são dias não úteis (sábado e domingo);

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública **ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para os dias 06 e 07 de abril de 2020, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 497/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR**, matrícula nº 197.766-0, titular da 5ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 15 de março de 2020 a 03 de abril do ano em curso, assim como, seguida e imediatamente, pelo lapso temporal compreendido entre 06 e 07 de abril de 2020**, a 6ª Defensoria Pública Criminal de Natal, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.612 NATAL, 04 DE MARÇO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Portaria n. 315/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Luana Karla de Araújo Dantas, matrícula n° 214.578-2, titular da 15ª Defensoria Pública Cível de Natal-RN, para o período de 19 de março de 2020 a 07 de abril do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 1754/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ**, matrícula n° 197.830-6, titular da 10ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 19 de março de 2020 a 07 de abril do ano em curso**, a 15ª Defensoria Pública Cível de Natal-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.612 NATAL, 04 DE MARÇO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Portaria n. 316/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO**, matrícula nº 214.569-3, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para o período de 16 de março de 2020 a 14 de abril do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 21/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 214.594-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 16 de março de 2020 a 14 de abril do ano em curso**, a 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.612 NATAL, 04 DE MARÇO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Portaria n. 314/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **CAMILA DA SILVEIRA JALES**, matrícula nº 214.852-8, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, para o período de 16 de março de 2020 a 04 de abril do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 976/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **ANA BEATRIZ XIMENES DE QUEIROGA**, matrícula nº 215.035-2, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 16 de março de 2020 a 04 de abril do ano em curso**, a 4ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.612 NATAL, 04 DE MARÇO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2019-DPE

PROCESSO N.º 1.919/2019 – DPE/RN – (SRP)

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2019-DPE/RN**, Recibo TCE nº 235990, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **VINICIUS NONATO DA SILVA ME, CNPJ nº 28.604.035/0001-59**, com sede na Rua José Paraíso, 108, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-390, Fone: (84) 97909-3060, e-mail: vendaskonato@gmail.com, neste ato representado pelo seu representante legal o Senhor Vinicius Nonato da Silva, CPF nº. 086.602.374-71.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de material de consumo, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Papel toalha interfolheado, 100% celulose virgem, sem pigmentação, duas dobras, (Cada caixa deverá conter 5000 folhas e deverão ser acomodadas em embalagens plásticas fechadas), cada folha deverá ter as medidas de 23 x 22 cm- variação para mais ou para menos de no máximo 10% nas medidas. Contendo obrigatoriamente estampado na embalagem: razão social (CNPJ). MARCA: SNOWPAPER.	Caixa	500	49,40	24.700,00
Valor do total do fornecedor: R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **52/2019** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 18 de fevereiro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

Vinicius Nonato da Silva

VINICIUS NONATO DA SILVA ME

CNPJ: 28.604.035/0001-59

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.612 NATAL, 04 DE MARÇO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2019-DPE

PROCESSO N.º 1.919/2019 – DPE/RN – (SRP)

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2019-DPE/RN**, Recibo TCE nº 235990, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - EPP, CNPJ: 28.031.958/0001-69**, com sede à Rua José Peixoto, 2000 – Sala 03, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59.148-220, Fone: (84) 99405-6650, e-mail: reinaldo_peixoto@hotmail.com, nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor José Reinaldo Coelho Peixoto Filho, inscrito no CPF/MP sob nº 066.375.594-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de material de consumo, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	Luvas de látex natural, anatômicas, antideslizantes. embalagem com 1(um) par de luvas, tamanho M, cor: amarela, azul ou verde. Composição: 100% látex natural. Contendo as seguintes informações estampada na embalagem: Razão social (CNPJ) do fabricante ou distribuidor. Validade mínima: 12 (doze meses) MARCA: NOBRE GOEDERT	Par	100	1,90	190,00
03	Luvas de látex natural, anatômicas, antideslizantes. embalagem com 1(um) par de luvas, tamanho G, cor: amarela, azul ou verde. Composição: 100% látex natural. Contendo as seguintes informações estampada na embalagem: Razão social (CNPJ) do fabricante ou distribuidor.	Par	100	1,90	190,00

	Validade mínima: 12 (doze meses). MARCA: NOBRE GOEDERT				
05	Prato de sobremesa descartável, poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade de 150mm, cor: Branco. O produto deverá atender a Norma ABNT NBR 14865/2002. OBS: Os pratos deverão ser embalados em pacotes, com 10(dez) unidades cada, acondicionadas individualmente em embalagem plástica lacrada. Na embalagem deverá constar o nome do fabricante, com telefone, CNPJ e local de fábrica. MARCA: TOTALPLAST	Pacote	250	0,65	162,50
06	Garfo descartável, poliestireno, não tóxico, não reciclado, tamanho 12,5cm, cor: Branco ou cristal. O produto deverá atender a Norma ABNT NBR 14865/2002. OBS: Os garfos deverão ser embalados em pacotes, com 50(cinquenta) unidades cada, acondicionados individualmente em embalagem plástica lacrada. Na embalagem deverá constar o nome do fabricante, com telefone, CNPJ e local de fábrica. MARCA: PRAFESTA	Pacote	250	1,35	337,50
07	Colher descartável, poliestireno, não tóxico, não reciclado, tamanho 12,5cm, cor: Branco ou cristal. O produto deverá atender a Norma ABNT NBR 14865/2002. OBS: As colheres deverão ser embaladas em pacotes, com 50(cinquenta) unidades cada. Acondicionadas individualmente em embalagem plástica lacrada. Na embalagem deverá constar o nome do fabricante, com telefone, CNPJ e local de fábrica. MARCA: PRAFESTA.	Pacote	150	1,50	225,00
Valor do total do fornecedor: R\$ 1.105,00 (um mil cento e cinco reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 52/2019 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a

presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 18 de fevereiro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

José Reinaldo Coelho Peixoto Filho

RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - EPP

CNPJ: 28.031.958/0001-69

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.612 NATAL, 04 DE MARÇO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 08/2018 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: MARSEG VIGILÂNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.624.969/0001-85, estabelecida à Avenida Rio Branco, n. 814, Cidade Alta, Natal/RN, CEP n. 59.025-002, neste ato representada por Everton Oliveira do Vale, inscrito no CPF/MF sob o n. 007.380.094-58.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 20 (vinte) de março de 2020 e termo final na data de 19 (dezenove) de março de 2021.

Repactuação: após a prorrogação contratual prevista neste Termo Aditivo, será assegurado à parte Contratada o direito à análise do pedido de repactuação de preços decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho sob o n. RN000040/2019, bem como, a análise do pedido de repactuação na hipótese de nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria que venha ocorrer ao longo do período ora aditado.

Valor da Contratação: o valor mensal do Contrato é de R\$ 12.083,54 (doze mil, oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 145.002,48 (cento e quarenta e cinco mil, dois reais e quarenta e oito centavos) para 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 25/2020 e artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Natal, 03 de março de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Everton Oliveira do Vale

Marseg Vigilância EIRELI
CNPJ/MF n. 13.624.969/0001-85

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.612 NATAL, 04 DE MARÇO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Portaria nº 91/2020 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a licença maternidade concedida à Defensora Pública Leylane de Deus Torquato, matrícula nº 214.717-3, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú-RN, para o período de 27 de fevereiro a 24 de agosto de 2020, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 344/20120;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público **FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT**, matrícula nº 215.065-4, lotado provisoriamente na 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede de Assú/RN, no período de 27 de fevereiro a 31 de março de 2020.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 27 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.612 NATAL, 04 DE MARÇO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Portaria n. 090/2020 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o candidato classificado abaixo listado, regularmente aprovado na XI SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regida pelo Edital nº 04/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.595 em 05 de fevereiro de 2020, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Ordem de Classificação	Nome do Candidato(a)
1º	DANILO FERREIRA CAVALCANTE

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.612 NATAL, 04 DE MARÇO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

***TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei de nº 8.666/1993 e art. 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

ARENA VIEW EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA – CNPJ: 17.298.641/0001-77, os objetos do Pregão Eletrônico nº 02/2020-SRP-DPE/RN, com o valor global da licitação de R\$ 88.190,00 (oitenta e oito mil cento e noventa reais).

Natal/RN, 21 de fevereiro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicado por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.612 NATAL, 04 DE MARÇO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2019-DPE

PROCESSO N.º 1.919/2019 – DPE/RN – (SRP)

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2019-DPE/RN**, Recibo TCE nº 235990, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **FESTMAIS EMBALAGENS EIRELI, CNPJ nº 34.089.066/0001-11**, com sede à Avenida Capitão Mor Gouveia, 1686, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.071-355, Fone: (84) 98704-0091, e-mail: festmais1@gmail.com, neste ato representado pelo seu representante legal o Senhor Fábio Diogo Silva Lourenço, CPF nº. 073.853.294.03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de material de consumo, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
04	Copo descartável de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade de 150 ml, cor: Branco. O produto deverá atender a Norma ABNT NBR 14865/2002. OBS: Os copos deverão ser embalados em caixas de papelão contendo em seu interior 25 (vinte e cinco) pacotes com 100(cem) unidades cada, acondicionadas individualmente em embalagem plástica lacrada. MARCA: MINAPLAST	Caixa	800	43,99	35.192,00
Valor do total do fornecedor: R\$ 35.192,00 (trinta e cinco mil cento e noventa e dois reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 52/2019 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 18 de fevereiro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

Fábio Diogo Silva Lourenço

FESTMAIS EMBALAGENS EIRELI

CNPJ nº 34.089.066/0001-11